

PROJETO DE LEI Nº 01/2020.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Departamento de Educação
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries
123610090.2.032 – FUNDEB – 40% ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 92 – Estadual
Valor: R\$.132.200,70
123610091 – Transporte do Ensino Regular
123610091.1.016 – Aquisição de Veículo para Transporte de Alunos.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: R\$.17.799,30

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 09 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de nº 01/2020

Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “Altera PPA e LDO para o exercício de 2020, e dá outras providências”.

A presente proposição visa proceder à inclusão no Anexo do PPA, LDO e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a aquisição de um ônibus para transporte escolar.

Origina-se a abertura do crédito o saldo não utilizado do FUNDEB no exercício anterior, no valor de R\$.132.200,70 (cento e trinta e dois mil, duzentos reais e setenta centavos), correspondente a 2,85% dos recursos recebidos à conta do fundo, conforme estabelece no § 2º do Art.21 da Lei 11.494/07, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente.

Esclareço aos Senhores Vereadores, que para fazer face à despesa global na aquisição do veículo acima mencionado, utilizaremos o saldo do FUNDEB do exercício anterior, cabendo uma contrapartida com recursos próprios no valor de R\$.17.799,30 (dezesete mil, setecentos e noventa e nove mil reais e trinta centavos).

Em face do exposto, solicito de Vossa Senhoria a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentado nesta oportunidade, a Vossa Senhoria e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 09 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
SIDNEY ZÓSIMO VIDOTTI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.